



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

*Ano IV Edição Nº CDIX de 4 de Outubro de 2018*

**Informações do Diário Oficial**  
**Prefeitura Municipal de Caririáçu**  
José Edmilson Leite Barbosa



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDIX de 4 de Outubro de 2018

## **O Que é o diário oficial**

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## **SUMÁRIO**

✓ **Aposentadoria: 017/2018**  
CICERA RODRIGUES DA SILVA

---



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CDIX de 4 de Outubro de 2018



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDIX de 4 de Outubro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

## ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 04056552018** em conformidade com o que estabelece o art. 33 da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70/2012.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **CICERA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº **958.179.303-82** RG nº **96029133372** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 01, nº 472, Vila Feitosa em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 403 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013, EC nº 70/2012
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 0,00	
Valor Proporcional (954,00 / 10.950 = 0,087 x 5567 = 484,33)		R\$ 484,33	
Complementação Constitucional		R\$ 469,67	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 954,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 02 de outubro de 2018.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CDIX de 4 de Outubro de 2018

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Lucivaldo Santana da Silva**

Secretaria de Segurança Pública



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças